



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 18 04 2022

Registrado sob o nº 242/2022

Sessão de... 18 de 04 de 2022

Funcionário... Mácio Jarbas Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

058/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Professor Clériton – PROGRESSISTAS (PP)

Dispõe sobre a divulgação dos dados do Conselho Municipal de Saúde na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e da outras providências”.

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados do Conselho Municipal de Saúde:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

VI – É vedada a exposição da ata em situações que envolvam nomes de pessoas em assuntos que possam vir a causar prejuízos a imagem moral da mesma.

Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselho Municipal de Saúde” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselho Municipal de Saúde” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 18 04 2022

Registrado sob o nº 242, 2022

Sessão de 19 de 04, 2022

Funcionário... Mácio Jafes Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

011/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Professor Clérton – PROGRESSISTAS (PP)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei foi apresentado no intuito de fortalecer este conselho municipal, facilitando a participação popular junto ao conselho e ao mesmo tempo tornando o trabalho desse conselho mais transparentes.

A grande maioria da população não sabe quem são os membros, quando e onde se reúnem e quais as pautas em debate a cada reunião.

Com todas as informações contidas na internet, fica mais fácil o acompanhamento e participação dos cidadãos.

Quanto a legalidade e constitucionalidade da proposta, destaca-se o princípio constitucional da publicidade (caput do art. 37 da Constituição Federal), assim como a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.


Sala das Sessões, 18 de Abril de 2022.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 18 104 2022

Registrado sob o nº 242 2022

Sessão de 13 de 04 2022

Funcionário... Mécio Jards Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

015/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Professor Clérison – PROGRESSISTAS (PP)

Ver. Professor Clérison- PP.